ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 326
de 06 de Outubro de 1976

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRA ORDINÁRIA DE Cr$ 8.000,00 À BANDA SÃO LUIZ DE MOSTARDAS.-

SILMAR LEMOS MACHADO, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), à Banda São Luiz de Mostardas , destinada a aquisição de instrumentos musicais.

Parágrafo Único - A subvenção retro indicada será inserida na Lei de Orçamento para o exercício de 1977.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário , entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de Outubro de 1976.

Silmar Lemos Machado
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretora de Expediente e Pessoal